



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

120/151/2009

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº, de 20 de 10 de 2009.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.038.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É suplementado, no valor de R\$ 6.038.000,00 (seis milhões e trinta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 1924/2008 que estima a receita e fixa a Despesa para o exercício de 2009, conforme Anexo I.

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2009, no valor de R\$ 2.956.000,00 (dois milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil reais), e a redução de parte das seguintes dotações orçamentárias também da Lei 1924/2008, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ()
dias do mês de do ano de 2009.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão